

ARTIGO I

Âmbito

As normas definidas no presente Regulamento Interno visam estabelecer as condições de funcionamento do Programa de Férias de Verão - **Summer Boom** - do Espaço Boomerang/CATL do Centro Social Paroquial do Campo Grande, adiante designado por CSPCG, no período entre 15 de junho e 31 de julho de 2026.

ARTIGO II

Entidade Promotora

O CSPCG é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sediada no Campo Grande n.º 244, NIF 502072946, que desenvolve ações com crianças, jovens, adultos e idosos, com vista a combater a exclusão social e a promover a cidadania plena.

O Summer Boom no Campo Grande, destinado a crianças e jovens dos 6 anos (com o 1º ano de escolaridade concluído) até aos 16 anos, foi criado pelo CSPCG, sendo da sua inteira responsabilidade quer o planeamento, quer a execução do mesmo.

ARTIGO III

Objetivo Geral

O Summer Boom realiza-se anualmente durante o período de férias escolares de verão, oferecendo uma resposta social de ocupação de tempos livres de crianças e jovens, com idades definidas Artigo II do presente regulamento. Assenta num plano educativo e cultural, promovendo o desenvolvimento de competências físicas, sociais, cognitivas e afetivas.

ARTIGO IV

Objetivos Específicos

Com a dinamização de várias atividades pretendemos atingir os seguintes objetivos:

1. Integração social, convívio e socialização entre pares;
2. Aprendizagem de valores, através de atividades lúdico-pedagógicas;
3. Promoção da autonomia, sentido de responsabilidade, capacidade criativa e de iniciativa;
4. Promoção do contacto com diferentes recursos da comunidade;
5. Promoção do desenvolvimento do espírito de cooperação e interajuda.

O Programa de Férias do Campo Grande contempla atividades lúdico-pedagógicas dinamizadas nas instalações do CSPCG, saídas e visitas a parques, idas à praia e piscina, entre outras. As atividades programadas podem ser alteradas devido às condições climatéricas ou outras, tomando em linha de conta a segurança e bem-estar das crianças e jovens inscritos.

Qualquer alteração será previamente comunicada aos Pais/Encarregados de Educação.

ARTIGO V

Período, Horário e Local de Funcionamento

O Programa de Férias do Campo Grande funciona entre as 8h30 e as 18h30, de 2ª feira a 6ª feira, na sede do CSPCG, Campo Grande 244 em Lisboa, distribuído pelas seguintes semanas:

1ª semana: 15 a 19 junho

2ª semana: 22 a 26 junho

3ª semana: 29 de junho a 3 de julho



- 4ª semana: 6 a 10 de julho
- 5ª semana: 13 a 17 de julho
- 6ª semana: 20 a 24 de julho
- 7ª semana: 27 a 31 de julho

ARTIGO VI

Direitos e Deveres da Entidade Promotora

Direitos do CSPCG:

1. Exigir o cumprimento do presente regulamento com vista ao bom funcionamento do programa;
2. Exigir o correto preenchimento da ficha de inscrição no programa;
3. Alterar ou cancelar atividades do Summer Boom, por si organizadas, quando não estejam reunidas as condições meteorológicas para a sua concretização;
4. Exigir o pagamento de material danificado quer por utentes quer por animadores, sempre que os danos tenham sido deliberadamente causados;
5. Suspender a participação de qualquer criança/jovem, que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o funcionamento do Summer Boom, após prévia informação e contacto com os Encarregados de Educação.

Deveres do CSPCG:

1. Elaborar o programa de atividades do Summer Boom;
2. Contratar um seguro de acidentes pessoais e acioná-lo sempre que se justifique;
3. Proporcionar aos colaboradores as condições para a execução do Summer Boom;
4. Assegurar o bom funcionamento do programa, garantindo o acompanhamento das crianças e jovens em todas as atividades desenvolvidas;
5. Possuir um Livro de Reclamações físico e eletrónico;
6. Garantir a confidencialidade dos dados pessoais e sensíveis dos utentes, segundo o RGPD.

ARTIGO VII

Direitos e Deveres das Crianças e Jovens

Direitos das crianças/jovens inscritos no Summer Boom:

1. Participar nas atividades, de acordo com as orientações da equipa;
2. Ter acesso ao Regulamento Interno e Programa de Atividades;
3. Estar abrangido por Seguro de acidentes pessoais;
4. Ser apoiado e respeitado, pela Equipa, no desenvolvimento das atividades e ser sempre acompanhado pelos animadores nas vias públicas;
5. Poder optar pelo almoço confeccionado no CSPCG, mediante pagamento do mesmo;
6. Usufruir de um lanche a meio da tarde, incluído no preço da semana;
7. Adquirir uma pulseira de identificação, que deverá cuidar e manter ao longo das semanas frequentadas.

Deveres das crianças/jovens inscritos no Summer Boom:

1. Cumprir o Regulamento Interno;
2. Ter uma atitude correta e um comportamento correto para com os outros participantes, para com os animadores e os outros elementos da equipa, bem como para com todas as outras pessoas com quem interajam no decurso das atividades;
3. Ser assíduo e pontual, respeitando e cumprindo os horários do programa de atividades;
4. Trazer um pequeno lanche para o período da manhã;



5. Caso opte por trazer almoço de casa, deverá trazer prato, talheres e copo e nos dias de passeio de dia inteiro terá de trazer almoço de piquenique.
6. Conservar em bom estado todo o material utilizado nas atividades, bem como o mobiliário e edifícios utilizados durante o programa.

ARTIGO VIII

Direitos e Deveres dos Encarregados de Educação

Direitos dos Encarregados de Educação:

1. Acesso ao Livro de Reclamações físico existente no CSPCG, ou disponível online;
2. Acesso aos seguintes documentos: Regulamento interno, Plano de atividades, Identificação da entidade promotora e respetivos contatos, disponibilizados no site <https://igrejacampogrande.pt/cspcg>
3. Pôr termo à participação do seu educando no programa, segundo alíneas do artigo XII.

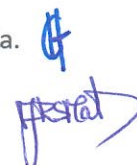
Deveres dos Encarregados de Educação:

1. Preencher corretamente a ficha de inscrição para o Summer Boom disponível em <https://igrejacampogrande.pt/cspcg> até 9 dias antes da semana que deseja frequentar;
2. Fazer o pagamento da semana para a qual se inscreveu 8 dias antes do mesmo iniciar, sem o que o lugar será disponibilizado a outra criança/jovem;
3. Garantir que a criança/jovem cumpra o horário estabelecido para o desenvolvimento das atividades;
4. Informar, no ato da inscrição, acerca de eventuais restrições alimentares, alergias da criança/jovem e fatores relevantes de saúde ou outros, podendo o Encarregado de Educação optar por contactar a Equipa Técnica para esse efeito;
5. Garantir que a criança/jovem se faz acompanhar do material e vestuário adequados às atividades (descrito no artigo X).

ARTIGO IX

Processo de Inscrição no Summer Boom

1. É critério de participação a criança/jovem ter idade compreendida entre os 6 anos (tendo já concluído o 1º ano) até aos 16 anos;
2. Em caso da existência de dívidas à Instituição, apenas poderá inscrever-se após a sua liquidação;
3. Os encarregados de educação formalizam a inscrição do seu educando preenchendo a Ficha de Inscrição disponibilizada online em <https://igrejacampogrande.pt/cspcg>;
4. Deverão fornecer os dados necessários ao processo, bem como prestar todas as informações relevantes para a integração e participação do seu educando no programa.
5. As inscrições são realizadas a partir da publicação do Programa e até 9 dias úteis antes do início da semana que pretende frequentar; as exceções a esta regra deverão ser tratadas diretamente com a Assistente Social no Núcleo da Juventude;
6. Existindo vaga livre, a inscrição será confirmada através do email nucleo.junior@cspcg.pt, pelo CSPCG, juntamente com a emissão da fatura, enviada através do email secretaria.utente@cspcg.pt;
7. A fatura deverá ser liquidada até ao limite de 8 dias antes do início da semana para a qual se inscreveu, sendo o comprovativo de pagamento enviado pelos Encarregados de Educação para o email secretaria.utente@cspcg.pt.
8. A confirmação de pagamento, do ponto 7, garante que o CSPCG assume a inscrição como completa.



ARTIGO X

Regras Gerais de Funcionamento do Summer Boom

1. É aconselhável o uso de roupa prática, confortável e adequada para as atividades, boné ou chapéu e uma garrafa de água identificada;
2. Para passeios de dia inteiro trazer uma mochila com espaço para colocar o almoço do CSPCG;
3. Quem traz almoço de casa, deverá trazer almoço piquenique nos dias de passeio;
4. Para a praia/piscina (dia inteiro) deverá trazer toalha de praia, calções/fato de banho adequado, boné, protetor solar e chinelos. Poderá trazer uma muda roupa, caso considere necessário;
5. A saída para o exterior, em passeios, é às 8h50, com apenas 10 minutos de tolerância;
6. Nos passeios de dia inteiro, a chegada está prevista para as 18h;
7. Aconselhamos trazer um pequeno lanche para a parte da manhã;
8. Os telemóveis são permitidos, só podendo ser utilizados nos horários pré-estabelecidos; O CSPCG não se responsabiliza pelo mau uso ou perda dos mesmos;
9. É proibido trazer medicamentos, exceto nos casos em que a criança/jovem se encontre medicado. Nestes casos, o encarregado de educação deverá entregá-los à Assistente Social, juntamente com a prescrição médica;
10. Caso a criança/jovem sofra de enjoos deverá ser portador da medicação necessária;
11. O CSPCG não se responsabiliza pelo desaparecimento ou deterioração de roupas e outros objetos trazidos pela criança/jovem, nomeadamente telemóveis, jogos eletrónicos, bolas, entre outros;
12. A criança/jovem só poderá sair sozinho ou com pessoas referenciadas na ficha de inscrição, com autorização prévia do encarregado de educação, comunicada à Equipa Técnica;
13. Para maior segurança das crianças/jovens não é permitido trazer boias, colchões insufláveis e pranchas;
15. As bebidas alcoólicas e/ou estupefacientes são proibidas.

ARTIGO XI

Preçário

1. Valor da Frequência Semanal:

A frequência semanal inclui atividades no CSPCG ou em parques circundantes; cobertura do seguro; lanche da tarde; pulseira de identificação.

- 1.1 Crianças/jovens cobertos pelo protocolo do ISS pagam o valor de frequência semanal de **105€** (exceto na última semana, de 27 a 31 de julho, cujo valor é de 60€);
- 1.2 Crianças/jovens não protocoladas pelo ISS e que frequentam o Espaço Boomerang, pagam o valor de **130€** pela frequência semanal (exceto na última semana, de 27 a 31 de julho, cujo valor é de 65€).
- 1.3 Crianças/jovens que não frequentam o Espaço Boomerang, pagam o valor de **135€** pela frequência semanal (exceto na última semana, de 27 a 31 de julho, cujo valor é de 70€).

2. Valor das Refeições:

Almoço ou piquenique opcional: **30€ / semana**

3. Descontos:

- Crianças/jovens incluídas no protocolo do ISS já auferem dos descontos relativos aos irmãos.
- Crianças /jovens não protocoladas pelo ISS, será aplicado desconto de 5% no valor da frequência semanal, para filho do funcionário.

4
Assist

4. Taxa de inscrição

Aquando da inscrição, deverá ser pago o montante de 20,00€, o qual será deduzido ao valor da semana de frequência. Em caso de desistência, este valor não será reembolsado.

ARTIGO XII

Pagamento

Por transferência Bancária para o IBAN: **PT50 0033 0000 00178033510.05**

Caso o pagamento seja feito pela Internet solicitamos que coloque no descritivo:

1. Nº de utente;
2. Primeiro e último nome do utente.

Deverá enviar o comprovativo de pagamento para o seguinte email: secretaria.utente@cspcg.pt

ARTIGO XIII

Casos Omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão analisados pela Equipa Técnica.

Contactos:

CSPCG: 916 331 015 / 924 003 712

e-mail: nucleo.junior@cspcg.pt

6 / 5 / 2026

A Direção,

